



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.1/2021 - PMI-INEX.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001.1/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, portador da carteira de identidade nº 3922571(SS/PA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N.º 10.593.625/0001-68, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438- Altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Primeiro aditivo de Prazo a Prorrogação fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.1/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX.
 - B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA** referente à vigência do contrato nº 001.1/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo: **O PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.1/2021 - PMI-INEX**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, PARA ATENDER AS**



NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETÁRIAS E FUNDOS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2022

1. Dotação Orçamentaria: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

04.122.0002.2.030.0000 - Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.123.0002.2.040.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses com data retroativa a contar de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2022.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
Contratante

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
FABIO PANTOJA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF